

EDITAL Nº. 002/2017

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CORRETORES DE REDAÇÃO NO
ÂMBITO DO ENEM: CHEGO JUNTO, CHEGO A 1000.**

A Secretaria da Educação Básica/CREDE 13, por meio da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE** torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de corretores para realizar atividades voltadas para o fortalecimento e melhoria do desempenho dos alunos da 3ª série do ensino médio, nas redações desta Instituição de Ensino.

O objetivo dessa ação é criar uma ação de correção de redações produzidas pelos alunos que possuem matrícula de 3ª série do Ensino Médio, durante os meses de agosto e setembro de 2017, oportunizando momento de feedback. Essa ação **será** coordenada pelos professores de Língua Portuguesa da escola, que instruirão os corretores no processo de correção e de devolutiva individual com o intuito de estimular a reescrita.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a formação de um banco de corretores de redação que atuarão no fortalecimento e melhoria do desempenho dos alunos da 3ª série do Ensino Médio no processo de correção e devolutiva individual de redações.

1.2. Os corretores receberão da Fundação Demócrito Rocha, a quantia mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), obedecendo a carga horária máxima semanal de 12 horas, que atuará nos horários estabelecidos pela escola, durante 2 meses (Agosto e Setembro) do corrente ano, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**.

1.3. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo Núcleo Gestor da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**.

2. PERFIL DOS CORRETORES

2.1. Deve ser observado o seguinte perfil:

- Preferencialmente, graduado ou cursando Licenciatura em Letras.
- Ter disponibilidade para cumprir as 12h semanais na escola em todos os turnos da escola;
- Ter domínio da norma padrão da língua escrita?
- Demonstrar conhecimento sobre as cinco competências da redação do ENEM?

- Demonstrar facilidade de comunicação para dar as devolutivas aos estudantes.

2.2. O candidato a corretor não poderá ter vínculo ativo com nenhum órgão público;

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. As 12 horas semanais devem ser distribuídas da seguinte forma:

- 8h para orientação e correção de redações presenciais?
- 4h para correção de redações no Portal Redação Enem da SEDUC.

3.2. O corretor de redação, na sua atuação de 8 (oito) horas presenciais na escola, ficará sob a instrução do(s) professor(es) de Língua Portuguesa, devendo orientar e corrigir as redações dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio de forma que todos os turnos e estudantes sejam atendidos. As demais 4 horas serão destinadas à correção das redações no Portal Redação Enem da SEDUC. Os temas das redações serão definidos pelas escolas, e devem ser cadastrados no ambiente de correção online. O processo de postagem será pelo Portal ou Aplicativo Aluno Online.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na sede da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, situada na Rua José Alexandre, 570 – Bairro Estação, Ipueiras-CE, sob a responsabilidade da Gestão da Escola nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2017, no horário de 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

4.2. O corretor selecionado deve apresentar:

- Cópia do RG, CPF?
- Currículo;
- Diploma (caso possua) e Histórico do curso de graduação?
- Comprovante de residência?
- Cópia do cartão magnético da conta bancária (Poupança ou Conta Corrente), somente do Banco do Brasil.

4.3 Os corretores de redação assinarão TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO e receberão da Fundação Demócrito Rocha, nos meses de agosto e setembro, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pelo desempenho das atividades mencionadas de corretor.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão selecionados entre os inscritos, UM (01) corretor(es) através de análise de Currículo e Entrevista (que acontecerá dia 01 de Agosto de 2017 a partir das 09:00h na sede da escola, por ordem de chegada dos candidatos).

5.2. O resultado final da seleção será divulgado às 17:00h do dia 01 de Agosto de 2017 no site da CREDE 13(www.crede13.seduc.ce.gov.br) e na própria escola.

6. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1. A vigência desta seleção será de 02 (dois) meses a contar da data do seu resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.

Ipueiras, 12 de Julho de 2017.

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares

D.O. 13/02/2013

Diretor(a) Geral



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ **SEXO:** _____

RG: _____ **ORG. EXP.:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: FIXO () _____ **CELULAR ()** _____

_____, ____ de Junho de 2017.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **ORG. EXP.:** _____

Obs.: Apresentar este comprovante no momento da entrevista.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1. Nome Completo:
- 1.2. Naturalidade:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Estado Civil:
- 1.5. Nº da Carteira de Identidade:
- 1.6. Nº do CPF:
- 1.7. Endereço Residencial Completo:
- 1.8. Endereço Eletrônico (E-mail):
- 1.9. Telefone de Contato (com Código de Área).

2.FORMAÇÃO

2.1. Graduação: (curso - Licenciatura e/ou bacharelado; instituição; ano de conclusão).

3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Listar as atividades mais importantes, identificando período; Instituição; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas.

4.QUALIFICAÇÕES: Listar os eventos de formação mais importantes de que participou (tipo de evento; Instituição promotora; carga horária; período de realização).

5.CONSIDERAÇÕES FINAIS: Justifique o interesse em participar como corretor da (nome da escola) e suas estratégias para contribuir na elevação do desempenho dos alunos nas redações.